

Lei nº 73 de 23 de Novembro 1951

Publicada no D.O. de 26-1-52

O Camara Municipal de Parcuti decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto o crédito de C.R. 19.752.70, suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Verba 020	Consig. 2	Sub. cons. 3	8000.
" 394	consig. 1	sub. cons.	1.90000
" 040	" 1	" 4	150000
" 040	" 2	" 6	150000
" 130	" 2	" 6	8.34000
" 134	" 5	"	7500
" 891	" 3	" 5	45000
" 891	" 3	"	1.00000
" 892	"	"	1.10000
" 893	"	"	228710
" 894	" 1	"	50000

Art. 2.º Fica cancelado no orçamentário vigente a quantia de C.R. 19.752.70, de acordo com as seguintes descrições:

Verba

" 040	consig. 2	sub. consig. 15	50000
" 042	"	"	50000
" 044	" 3	"	50000

Continua

Lei nº 73 de 23 de Novembro de 1951

Confirmação

Verba 132 -	1.500.00
" 944 - Cons. 1 -	152.70
" 134 - " 4	1.000.00
" 134 - " 9	2.000.00
" 924 - "	500.00
" 334 - " 5	2.000.00
" 433 - "	500.00
" 434 - " 5	500.00
" 894 - " 7	6.500.00
" 884 - "	1.400.00
" 823 - "	2.000.00

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Levanti, 23 de Março de 1951

Ass. D^o Jerly Elenna
Presidente Municipal